



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG

Sector Requisitante: Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda: Edinalda de Fatima faria Rosa **Matrícula:** 6

Contato/Email para esclarecimentos: (35) 9 9822-0168 / frota@tocosdomoji.mg.gov.br

1– OBJETO

1.1. Formalizar a demanda para a primeira revisão veicular periódica para o veículo **CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ 2026/2026 PLACA: TYH-8F16** para suprir a necessidade imediata devido o veículo ser utilizado nas demandas do departamento de saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal n. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da revisão veicular é fundamental para garantir a integridade do patrimônio e a eficiência no atendimento das demandas do departamento de saúde, proporcionando maior segurança para os profissionais e para a comunidade atendida.

Assim sendo, a contratação faz-se necessário para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil deste, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva e multas, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Quant	Vlr.Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)
01	117.000.002	ALINHAMENTO DE RODAS	1	100,00	100,00
02	001.000.073	LUB ACD SINT. SAE OW-	4	79,90	319,60
03	115.009.961	FILTRO DE OLEO	1	26,14	26,14
04	115.009.962	VEDADOR DE BORRACHA	1	13,68	13,68
05	115.009.963	KIT HIGIENIZAÇÃO	1	290,00	290,00



06	115.009.964	KIT LIMPEZA LUBRIFICAÇÃO	1	99,00	99,00
07	115.009.965	KIT DESCARBONIZAÇÃO	1	110,00	110,00
08	115.009.966	OTS	1	69,00	69,00
09	117.000.003	BALANCEAMENTO DE RODAS	1	100,00	100,00
TOTAL					R\$1.127,42

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.127,42 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) conforme custos unitários do orçamento prévio, em anexo.

4.2. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Vinicius Rocha. Matrícula: 280.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Gestão e operacionalização do transporte fora do domicílio – TFD – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	02 08 01 10 302 0082 2808 339039	604	2621
Gestão e Operacionalização do Transporte Fora do Domicílio - TFD - Material de Consumo	02 08 01 10 302 0082 2808 339030	349	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A prefeitura optou por realizar a revisão veicular em uma concessionária autorizada pela fabricante para garantir que a garantia do veículo continue vigente e os serviços fossem executados com a máxima qualidade e precisão técnica. As concessionárias autorizadas contam com profissionais especializados e treinados pelo fabricante, bem como com ferramentas e equipamentos adequados, assegurando que os veículos sejam revisados conforme os padrões recomendados.

Além disso, a utilização de peças genuínas na manutenção contribui para prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos futuros e preservando o patrimônio público. Esse cuidado também reforça a segurança dos motoristas, passageiros e da comunidade atendida, ao mesmo tempo que demonstra o comprometimento da administração pública em oferecer um serviço eficiente e confiável.

Escolher uma concessionária autorizada é, portanto, uma medida que equilibra responsabilidade, segurança e economia a longo prazo, consolidando a eficiência nos serviços prestados à população



Nesse contexto, a empresa ARTVEL POUSO ALEGRE foi escolhida por ser a concessionária mais próxima, facilitando o acesso para a realização dos serviços, além de ter sido a responsável pela entrega do veículo no momento de sua aquisição, garantindo familiaridade com seu histórico e especificações.

Verifica-se, também, que a empresa cumpriu as condições e requisitos para execução do objeto.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23 [...]

§1º [...]

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

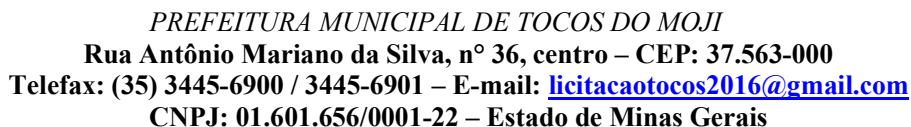
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No caso não foi feita pesquisa de preço, pelos motivos supracitados:

- Serviços - Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais);
- Peças – Valor R\$927,42 (Novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos);

Ante o exposto, considerando as informações, verifica-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi a apresentada pela empresa **ARTVEL POUSO ALEGRE**, no valor total de R\$1.127,42 (um mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Portanto, tem-se justificado o preço contratado por este ser o que irá gerar a maior vantagem para a Administração.



8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (05) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.2. Considerando o disposto no art. 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21 e na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Tocos do Moji-MG, 15 de Julho de 2026

4